



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31

DÁ NOVA REDAÇÃO /
AO § 3º DO ARTIGO 13º, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O § 3º DO ARTIGO 13º, DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: " DAR-SE-Á A CON
VOCAÇÃO DE SUPLENTE NOS CASOS DE VAGA EM VIRTUDE DE MORTE, RENÚN
CIA, INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE MINISTRO DE ESTADO, SECRETÁRIO /
DE ESTADO, SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO OU PREFEITO DE CAPITAL, TRATA
MENTO DE SAÚDE, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PER
DA OU EXTINÇÃO DE MANDATO, ESTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL
PERTINENTE".

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE AGOSTO DE 1975.

Ivo Rodrigues Florisbal
VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL
PRESIDENTE.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alcionez Jesus Moreira
VEREADOR ALCIONEZ JESUS MOREIRA
1º SECRETÁRIO.-